OF. GP. Nº 124/2017 São Jerônimo, 19 de maio de 2017

Exma. Sr. ª
Elisa Mara Rocke de Souza
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezada Senhora:

1. Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 35/2017, em anexo, o qual autoriza a realização de parceria voluntária com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de São Jerônimo.

2. Tal parceria visa o repasse no valor total de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), sendo esse valor dividido em 6 meses de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), a ser utilizado manutenção e conservação do prédio, bem como dos móveis, viaturas e utensílios; aquisição de móveis e utensílios, e a Cedência de 01 (um) estagiário.

3. Os Objetivos que o CONSEPRO são:

- Promover o entrosamento, no sentido entre Comunidade e Autoridades Policiais, sugerindo e reivindicando, na solução dos problemas da Segurança Pública do município; Cooperar com os órgãos policiais (Polícia Civil, Brigada Militar, Patrulha Ambiental e Instituto Geral de Perícias - Posto de Identificação e Posto Médico Legal), no sentido de dotar de bens materiais e manutenção dos serviços fins; Auxiliar na manutenção dos prédios da Polícia Civil e Brigada Militar; Manter funcionando os veículos da polícia civil, Brigada Militar e Patrulha Ambiental; Cooperar na aquisição de materiais de expediente, consumo e limpeza, móveis e utensílios; Pagamentos: levantamentos fotográficos, conservação de prédios, móveis e utensílios, viaturas, financiamentos de cursos de aperfeiçoamento e de estagiário; Pagamentos de despesas para o funcionamento do CONSEPRO - Honorários, despesas bancárias, aluguel, impostos e taxas e outras despesas.

4. A presente parceria justifica-se porque o Estado do Rio Grande do Sul tem feito poucos investimentos na área de manutenção de patrimônio da segurança pública, sendo necessária a complementação financeira por entidades sociais, sem fins lucrativos, que se preocupam com o bem-estar da população. Caso o CONSEPRO,

localizado na cidade de São Jerônimo, não auxilie na obtenção de verbas, possivelmente teremos viaturas sucateadas, sem a devida manutenção, prédios com pouca ou nenhuma condição de atendimento ao público e aos servidores, falta de material de expediente, entre outros problemas. Assim, a pareceria se faz de suma importância para que se possa viabilizar o serviço de segurança pública dentro desta comunidade.

5. Visando atender as mudanças trazidas pela Lei Federal nº 13.019 que entrou em vigor em janeiro de 2017, procuramos adequar-se às alterações legais, o Município apresenta neste Projeto adequações à referida Lei, com intuito de evitar problemas na continuidade de suas atividades, sendo que essas atividades são essenciais para que o município atinja os seguintes objetivos.

6. Uma das modificações é a apresentação de um Plano de Trabalho, em anexo, em que serão explanados os objetivos a serem atingidos e as atividades que serão desenvolvidas no ano de 2017, e salientando, novamente, que o valor total do repasse previsto neste Projeto está dentro da dotação orçamentária anual aprovada por esta Câmara.

7. Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara analise aprove o presente Projeto **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

8. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 19 DE MAIO DE 2017

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA COM O CONSEPRO (CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JERÔNIMO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria voluntária com o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JERÔNIMO.

§ 1º. A Parceria voluntária, referida no caput, compreenderá o repasse no valor total de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), sendo esse valor dividido em 6 meses de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), a ser utilizado manutenção e conservação do prédio, bem como dos móveis, viaturas e utensílios; aquisição de móveis e utensílios, e a Cedência de 01 (um) estagiário.

§ 2º. A vigência da presente Parceria será a contar da sua celebração até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E ASMINISTRAÇÃO
Unidade: 03.01 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Proj./Ativ. 2.229 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Dot: 3.3.90.41.00.00.00.00.0001 - Contribuições

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

Este Projeto foi Examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Lucas Manito kafer

1 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO		CNPJ: 90.892.936/00001-67
ENDEREÇO: RUA RAMIRO BARCELOS, 170 – FUNDOS – SALA 01		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: SÃO JERÔNIMO	PAÍS: BRASIL
E-MAIL ----------	TELEFONE: (51) 997275177	
NOME DO RESPONSÁVEL: FRANCISCO VIANNA DA CRUZ		CPF: 029.266.600-49
CONTA ESPECIFICA PARA O CONVÊNIO		
BANCO 041	AGÊNCIA 0400	CONTA CORRENTE 06.013311.0-7

2 - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE INDICADO PELA PROPONENTE

NOME: FRANCISCO VIANNA DA CRUZ		CPF: 029.266.600-49
VINCULO COM O PROPONENTE: PRESIDENTE	FUNÇÃO: DIRIGENTE	
ENDEREÇO RUA 30 DE SETEMBRO, 440		
BAIRRO: BELA VISTA	CIDADE: SÃO JERÔNIMO	CEP: 96.700-000
TELEFONE : (51) 997275177	EMAIL: ----------	

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

1. Fundada em 04/02/1972 conforme registro nº 4.4474 fls 200 a 200vº no livro "B" nº 8 do Registro Integral de Título, Documentos e outros Papéis de São Jerônimo, com os seguintes objetivos:
a) Promover o entrosamento entre comunidade e autoridades públicas e, como tal, colocar-se como órgão cooperador de sugestões e reivindicações junto aos órgãos policiais, contribuindo na iniciativa de atos que digam respeito aos interesses e condições de melhoramento dos serviços policiais da comunidade;
b) Cooperar com os órgãos policiais da Polícia Civil do município, no sentido de lhes dotar de bens materiais necessários e condignos às suas atividades;
c) Para atingir suas finalidades, o Conselho poderá promover campanhas e movimentos comunitários, bem como servir de porta-voz junto às autoridades para um melhor atendimento à população, dos serviços de Segurança Pública.

2. Desde a sua fundação, o CONSEPRO auxilia na manutenção do patrimônio da Segurança Pública estadual, trabalho importante para manter viva as instituições que cuidam da segurança dos cidadãos jeronimenses. Não é possível mensurar quantas pessoas são beneficiadas pelo trabalho do CONSEPRO, visto que o objetivo é dar condições de trabalho aos servidores da área de segurança pública, beneficiando a todos.

3. A Prefeitura mantém o repasse do aluguel mensal ao CONSEPRO que vem sendo feito desde 1988, conforme parágrafo único do art. 3º da Lei municipal 221/88.
e também solicita a cedência de uma funcionária ou estagiária para auxiliar nos serviços burocráticos na delegacia de polícia local.

4. Para que possa manter o trabalho realizado, o CONSEPRO necessita o repasse mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para que possam ser realizadas as atividades a seguir descritas, bem como a cedência de 1 (um) estagiário para auxílio nas atividades.

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DA PARCERIA:	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
REPASSE DO VALOR MENSAL PARA VIABILIZAR AS ATIVIDADES DO CONSEPRO E CEDÊNCIA DE 1 ESTAGIÁRIO	INICIO: 01/07/2017	TÉRMINO: 31/12/2017

DETALHAMENTO DO OBJETO:

Tem objetivos de:

- Promover o entrosamento, no sentido entre Comunidade e Autoridades Policiais, sugerindo e reivindicando, na solução dos problemas da Segurança Pública do município;
- Cooperar com os órgãos policiais (Polícia Civil, Brigada Militar, Patrulha Ambiental e Instituto Geral de Perícias – Posto de Identificação e Posto Médico Legal), no sentido de dotar de bens materiais e manutenção dos serviços fins;
- Auxiliar na manutenção dos prédios da Polícia Civil e Brigada Militar;
- Manter funcionando os veículos da polícia civil, Brigada Militar e Patrulha Ambiental;
- Cooperar na aquisição de materiais de expediente, consumo e limpeza, móveis e utensílios;
- Pagamentos: levantamentos fotográficos, conservação de prédios, móveis e utensílios, viaturas, financiamentos de cursos de aperfeiçoamento e de estagiário;
- Pagamentos de despesas para o funcionamento do CONSEPRO – Honorários, despesas bancárias, aluguel, impostos e taxas e outras despesas.

METAS A SEREM ATINGIDAS:

Melhorar o atendimento da população de São Jerônimo pelos órgãos policiais (Polícia Civil, Brigada Militar, Patrulha Ambiental e Instituto Geral de Perícias – Posto de Identificação e Posto Médico Legal).

- Início das reformas de manutenção do prédio em que está localizada a Brigada Militar;
- Manutenção da totalidade da frota de veículos da Brigada Militar e Polícia Civil;
- Destinação de materiais de expediente e limpeza para as sedes dos órgãos de segurança localizados no Município;
- Auxiliar na diminuição da violência na cidade;

JUSTIFICATIVA:

O Estado do Rio Grande do Sul tem feito poucos investimentos na área de manutenção de patrimônio da segurança pública, sendo necessária a complementação financeira por entidades sociais, sem fins lucrativos, que se preocupam com o bem-estar da população.
Caso o CONSEPRO, localizado na cidade de São Jerônimo, não auxilie na obtenção de verbas, possivelmente teremos viaturas sucateadas, sem a devida manutenção, prédios com pouca ou nenhuma condição de atendimento ao público e aos servidores, falta de material de expediente, entre outros problemas.
Assim, a pareceria se faz de suma importância para que se possa viabilizar o serviço de segurança pública dentro desta comunidade.

PUBLICO BENEFICIÁRIO:

Município de São Jerônimo – População em geral

METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

Fazer levantamento dos prédios e viaturas que necessitam ser consertados, iniciando o trabalho de reforma e manutenção.
Disponibilizar um estagiário para auxiliar no atendimento das demandas da Polícia Civil, na área administrativa.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Início 01/07/17 e Término 31/12/2017.
DESCRIÇÃO: Manutenção e conservação dos prédios;
DESCRIÇÃO: Aquisição e conservação de móveis e utensílios;
DESCRIÇÃO: Manutenção e conservação das viaturas;

6 – PREVISÃO DE RECEITAS ANUAL

- CONVÊNIO PODER PÚBLICO MUNICIPAL	R$ 39.000,00
- REPASSE MINISTÉRIO PÚBLICO	R$ 2.500,00
- CONTRIBUIÇÕES (DEPÓSITO CTA. Nº 06.013311.0-7 ATÉ R$ 30,00)	R$ 24.200,00
- DOAÇÕES	R$ 2.650,00
TOTAL	R$ 68.350,00

7 – PREVISÃO DE DESPESAS ANUAL

- MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.400,00
- SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
- SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 51.000,00
- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R$ 2.000,00
TOTAL	R$ 68.400,00

8 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

8.1.1 MATERIAL DE CONSUMO
Despesas de material de expediente, material de construção, material de consumo e de limpeza.

R$ 10.400,00

8.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Honorários, levantamento fotográfico, mão-de-obra conservação do prédio, prestação de serviços, manutenção de móveis e utensílios, pagamento de estagiários.

R$ 5.000,00

8.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Honorários, conservação de móveis e utensílios, conservação do prédio, conservação de viaturas, aquisição de móveis e utensílios, financiamento de cursos, despesas bancárias, estagiários, impostos e taxas, aluguel.

R$ 51.000,00

8.1.5EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Aquisição de móveis e utensílios R$ 2.000,00

TOTAL GERAL **R$ 68.400,00**

São Jerônimo, 29 de março de 2017.

Francisco Vianna da Cruz
Conselho Comunitário Pró Segurança Pública - CONSEPRO